



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 67/2016

LEI 2.801, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Em, 14 / 05 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7580 Pág. 04

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.1.128 -	Portal de Entrada		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31899	302.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	17.250,00
TOTAL			319.500,00

Art.2.º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 302.250,00 - (Trezentos e dois mil duzentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.61.00 - Convênio 1028538-92/2016/MC/CAIXA Construção de Portal de Entrada do Município - Fonte 31899", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 17.250,00 - (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 330 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	17.250,00
TOTAL			17.250,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13/5/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal